

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

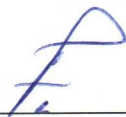
RESOLVE:

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2022 de processo administrativo nº 02.013-013/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor estimativo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.791.857/0001-60, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Inexigibilidade de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 22 de fevereiro de 2022.



Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal